

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.144.426/0001-72		
Unidade de Controle Interno Protocolo de Entrada de Documentos		
Nº- 848	Data: ___/___/___	Hora: _____
Assinatura do Recebedor		

Lei nº 53/2010.de 29 de abril de 2010.

EMENTA:

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 11/2006, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** José Teixeira Neto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º : O caput do artigo 19 da Lei Municipal nº 11 de 30 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido ainda do parágrafo 10º:

**Art. 19.** As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do Art. 18 serão de **15,59%** (quinze inteiros e cinquenta e nove décimos por cento), respectivamente, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

**Parágrafo 10º.** A contribuição de que trata o inciso III do art. 18 será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, ficando o prefeito autorizado a promover as alterações orçamentárias necessárias a sua implementação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Paranatama-PE. em 29 de abril de 2010.

  
**JOSE TEIXEIRA NETO**  
**PREFEITO**

José Teixeira Neto  
CPF 152176984 20  
Prefeito

*Publicado em 29/04/2010*  
*Raul de Lima Cavalcanti*  
Raul de Lima Cavalcanti  
CPF 062283624-21  
Gerente de RH  
Port 13/2006